



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmestrela @lg.com.br

DECRETO Nº 30/2023

18 DE JULHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 6.260,54 (SEIS MIL DUZENTOS E SESENTA METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTIMETROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS E INTEGRANTE DE PARTE DO SÍTIO “LAGOA DA AREIA DOS MARIANOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, Estado de Alagoas, no exercício de suas atribuições legais, e consubstanciado nas disposições prescritas na Lei Federal nº 9.785/99, art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988 e art. 71, V, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Estrela de Alagoas – AL;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel discriminado oportunamente, haja vista sua localização e dimensões adequadas a finalidade de ampliação de cemitério pertencente e localizado na comunidade rural denominada “Lagoa da Areia dos Marianos”, no município de Estrela de Alagoas

CONSIDERANDO que a finalidade dada ao imóvel em liça é de interesse público, e que compete ao município legislar sobre os assuntos de interesse local, na forma do art. 30, I, da CF/88;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmestrela@lg.com.br

CONSIDERANDO que o art. 5º, XXIV, da CF/88 prevê expressamente a utilização do instituto da “desapropriação” para atender uma necessidade ou utilidade pública, ou ainda por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal nº 9.785/99;

CONSIDERANDO que cabe ao chefe do executivo a prerrogativa de decretar a desapropriação por necessidade, utilidade pública e/ou interesse social, na forma do art. 71, V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretada a utilidade pública, para fins de desapropriação, de imóvel pertencente ao Sr. Sebastião Barros, CPF nº 042.189.604-37, o qual possui área total de 6.260,54 (seis mil duzentos e sessenta metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) ou 0,626 ha (hectares) ou 2,0696 tarefas nordestinas, totalizando um perímetro de 373,9 metros e detém as seguintes características:

CONFRONTANTES: AO NORTE: com o Cemitério Municipal São Francisco e com terras pertencentes à senhora Rosa dos Santos Lima;
AO SUL: com estrada de terra municipal; **AO LESTE:** com estrada de terra municipal; **AO OESTE:** com terras pertencentes à senhora Rosa dos Santos Lima.

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E SUAS CONFROTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01 com as seguintes coordenadas geográficas -09 22' 05.14469" -36 42' 52.63095", seguindo no sentido horário, temos: **AO LESTE,** confronta-se com estrada de terra Municipal que liga o Sítio Lagoa da Areia dos Marianos ao Povoado Canafístula e com uma distância de 18,0m deste, chega-se até o ponto P02 (-09 22' 05.61849" -36 42' 52.29011"), logo após, percorrendo uma distância de 32,0m, localizamos o ponto P03 (-09 22' 06.38707" -36 42' 51.59851"). **AO SUL,** confronta-se com estrada de terra municipal e em seguida, depois de percorrer uma distância de 24,5m, encontramos o ponto P04 (-09 22' 06.48316" -36 42' 52.39606"), deste, com mais 48,2m, chegamos ao ponto P05



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmestrela @lg.com.br

(-09 22' 06.48052" - 36 42' 53.97670"), e com mais 34,7m, localizamos o ponto P06 (-09 22' 06.52743" -36 42' 55.11239"), percorrendo mais uma distância de 21,7m, identificamos o ponto P07 (-09 22' 06.54527" -36 42' 55.82335"), deste, até o ponto P08 (-09 22' 06.54883" -36 42' 56.72530"), percorre uma distância de 27,5m. AO OESTE, confronta-se com terras pertencentes à senhora Rosa dos Santos Lima e deste, até o ponto P09 (-09 22' 04.61821" - 36 42' 56.16930"), percorre uma distância de 58,0m. AO NORTE, confronta-se com terras pertencentes à senhora Rosa dos Santos Lima e percorrendo mais 29,0m, localizamos o ponto P10 (-09 22' 04.88392" -36 42' 55.24556"). AINDA AO NORTE, confronta-se com o Cemitério Municipal São Francisco e com uma distância de 71,0m chega-se até o ponto P11 (-09 22' 05.17412" -36 42' 52.93725"), deste, com uma distância de 9,3m, chegamos novamente até o ponto P01 completando assim o perímetro e totalizando a área acima descrita.


Art. 2º. O imóvel referenciado alhures destina-se a ampliação de cemitério daquela localidade, haja vista o esgotamento do espaço físico da instalação anterior, cuja execução deverá ocorrer por iniciativa do Executivo Municipal, através do órgão competente.

Art. 3º. O imóvel Desapropriado deverá ser avaliado, nos termos da Legislação regente, e as despesas oriundas do ato expropriatório correrão a conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. É parte integrante deste Decreto o memorial descritivo e demais especificações geográficas e referenciais acerca do imóvel a ser desapropriado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, restando, pois, revogadas as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas - AL, em 18 de julho de 2023


ALDO LIRA DE JESUS
PREFEITO



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE GLEBA

Foi usado para avaliação da gleba – método comparativo direto, através da comparação e levantamento com dados do mercado de imóveis urbanizáveis semelhantes “in loco”. Foram selecionadas algumas glebas particulares e de loteamentos em oferta de venda ou vendidos por particulares e corretores como também as opiniões dos profissionais da área da construção.

Baseado nos dados levantados no mercado imobiliário local, que foi determinado o valor unitário para avaliação da área de interesse social, que tem como objetivo a ampliação do Cemitério Municipal São Francisco, do Município de Estrela de Alagoas/AL.

A área em avaliação está localizada na Estrada Vicinal – Povoado Lagoa da Areia dos Marianos, Estrela de Alagoas/AL, com coordenadas geográficas 9°22'05,6" de latitude e 36°42'52,2" de longitude. Com os seguintes confrontantes: Frente: com a Estrada Vicinal; Lateral Esquerda: com a Estrada Vicinal; Lateral Direita: com a propriedade do Cemitério Municipal São Francisco; Fundos: com a propriedade da Sra. Rosa dos Santos Lima. A área da gleba é de 6.260,54m², conforme medidas levantadas “in loco”.

A área levantada de 6.260,54m² foi avaliada em R\$7,99/m² (sete reais e noventa e nove centavos) por metro quadrado, arredondando e totalizando em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), baseado atualmente nas vendas médias dos terrenos existentes.

Estrela de Alagoas, 22 de Maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br THOMAZ IGOR COSTA DIEGUES
Data: 22/05/2023 18:12:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THOMAZ IGOR COSTA DIEGUES
ENGENHEIRO CIVIL – MATR.: 859
CREA 020705252-2

MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO:

O presente memorial é a descrição da área proveniente do imóvel rural denominado "SÍTIO LAGOA DA AREIA DOS MARIANOS", localizado no município de Estrela de Alagoas – AL, de propriedade do senhor **Sebastião Barros**, CPF nº 042.189.604-37.

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

ÁREA TOTAL: O imóvel descrito neste documento perfaz uma área total de **6.260,54 m²** ou **0,626** ha (hectares) ou **2,0696** tarefas nordestinas, totalizando um perímetro de **373,9** metros.

CONFRONTANTES:

AO NORTE: com o Cemitério Municipal São Francisco e com terras pertencentes à senhora Rosa dos Santos Lima;

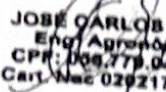
AO SUL: com estrada de terra municipal;

AO LESTE: com estrada de terra municipal;

AO OESTE: com terras pertencentes à senhora **Rosa dos Santos Lima**.

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E SUAS CONFROTAÇÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01** com as seguintes coordenadas geográficas **-09 22' 05.14469" -36 42' 52.63095"**, seguindo no sentido horário, temos: **AO LESTE**, confronta-se com estrada de terra Municipal que liga o Sítio Lagoa da Areia dos Marianos ao Povoado Canafístula e com uma distância de **18,0m** deste, chega-se até o ponto **P02 (-09 22' 05.61849" -36 42' 52.29011")**, logo após, percorrendo uma distância de **32,0m**, localizamos o ponto **P03 (-09 22' 06.38707" -36 42' 51.59851")**. **AO SUL**, confronta-se com estrada de terra municipal e em seguida, depois de percorrer uma distância de **24,5m**, encontramos o ponto **P04 (-09 22' 06.48316" -36 42' 52.39606")**, deste, com mais **48,2m**, chegamos ao ponto **P05 (-09 22' 06.48052" -36 42' 53.97670")**, e com mais **34,7m**, localizamos o ponto **P06 (-09 22' 06.52743" -36 42' 55.11239")**, percorrendo mais uma distância de **21,7m**, identificamos o ponto **P07 (-09 22' 06.54527" -36 42' 55.82335")**, deste, até o ponto **P08 (-09 22' 06.54883" -36 42' 56.72530")**, percorre uma distância de **27,5m**. **AO OESTE**, confronta-se com terras pertencentes à senhora Rosa dos Santos Lima e deste, até o ponto **P09 (-09 22' 04.61821" -36 42' 56.16930")**, percorre uma distância de **58,0m**. **AO NORTE**, confronta-se com terras pertencentes à senhora Rosa dos Santos Lima e percorrendo


JOSE CARLOS LIRA
Eng. Agrônomo
CPF: 008.779.048-20
Cart. Neg. 029217487-3

mais **29,0m**, localizamos o ponto **P10 (-09 22' 04.88392" -36 42' 55.24556")**. AINDA AO NORTE, confronta-se com o Cemitério Municipal São Francisco e com uma distância de **71,0m** chega-se até o ponto **P11 (-09 22' 05.17412" -36 42' 52.93725")**, deste, com uma distância de **9,3m**, chegamos novamente até o ponto P01 completando assim o perímetro e totalizando a área acima descrita.

Estrela de Alagoas – AL, 28 de junho de 2023.


JOSÉ CARLOS LIRA
Eng. Agrônomo
CPF: 068.779.048-20
Cart. Nac 020217457-3

José Carlos Lira
Engenheiro Agrônomo
CREA Nacional: 0202174573